



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Canarana

terça-feira, 19 de fevereiro de 2013

Ano I - Edição nº 00014

Prefeitura Municipal de Canarana publica



Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba

WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DC152155EA2D129AD4B84229CFCB613D

Prefeitura Municipal de Canarana

SUMÁRIO

- Decreto nº 53/2013 de 01 de Fevereiro de 2013 - Nomeia Sr. Alberto Carlos Pimenta Carneiro, para exercer o Cargo de Diretor da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria da Fazenda.
- Decreto nº 62/13 de 08 de Fevereiro de 2013 - Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.
- Decreto Municipal nº 63/2013 - Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de 08/03/2013, ao servidor público municipal efetivo, Sr. Sinvaldo José Alves.
- Decreto Municipal nº 64/2013 - Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de 01/03/2013, à servidora pública municipal efetiva, Sra. Karina Rodrigues Lelis.

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BA
Prefeitura Municipal de Canarana -BA

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO Nº 053/2013
De 01 Fevereiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria da Fazenda do Município de Canarana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei 096/10 Estrutura Administrativa.

Resolve:

Artigo 1º Nomear Sr ALBERTO CARLOS PIMENTA CARNEIRO, brasileiro, portador do RG nº2848428 SSP-BA e CPF nº 337.406.315-20, para exercer o Cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria da Fazenda;

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2013.

Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – CEP 44890-000
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO Nº 62/13

De 08 de Fevereiro de 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Canarana, do Estado da Bahia, o Sr. Reinan Oliveira Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Assistência Social, com prazo de 2 (dois) anos:

Representantes Governamentais:

1 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Erla Thalita Pimenta de Novaes	Titular
Jerry Adriano Monteiro Magalhães	Suplente

2 – Secretaria Municipal de Saúde

Maria Aparecida Seixas Carneiro	Titular
Oto Wanderlei Nunes Muniz	Suplente

3 – Secretaria Municipal de Educação

Leda de Cássia Seixas Pimenta Lima	Titular
Wericles Rodrigues de Oliveira	Suplente

4 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Antonio Barbosa Neto	Titular
Fabiana Marques Dourado de Almeida	Suplente

Prefeitura Municipal de Canarana

5 – Secretaria Municipal de Cultura

Nubia Pereira Paiva	Titular
Cassilândia Gonçalves Machado	Suplente

Representantes Não-Governamentais

6 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Joaquim Ribeiro da Silva	Titular
Evaneide Vieira Ribeiro	Suplente

7 – Igrejas Evangélicas

Manoel Dimas de Medeiros	Titular
Lisonildo Floriano de Almeida	Suplente

8 – Igreja Católica

Marineide Dourado Carneiro Martins	Titular
José Souza Pacheco	Suplente

9 – Pastoral da Criança

Eliana Rosa de Araujo	Titular
Leticia Rosa Sateles	Suplente

10 – Associações Comunitárias

José Carlos Souza Santos	
Associação de Cansanção	Titular
Sivanildo Teixeira de Souza	
Associações Baixa do Vigário	Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2013.


Reivan Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – CEP 44890-000

CNPJ/MF nº 13.714.464/0001-01 - Canarana/BA

DECRETO MUNICIPAL Nº 63/2013

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração a servidor público, por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I, III e XXIX, do art. 103, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o requerimento de licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos formulada por servidor público municipal efetivo, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 08/02/2013;

Considerando o quanto dispõe o art. 99, da Lei Municipal nº. 005/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de 08/03/2013, ao servidor público municipal efetivo, **Sr. Sinvaldo José Alves**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 08 de fevereiro de 2013.

REINAN OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – CEP 44890-000

CNPJ/MF nº 13.714.464/0001-01 - Canarana/BA

DECRETO MUNICIPAL Nº 64/2013

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração a servidor público, por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I, III e XXIX, do art. 103, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o requerimento de licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos formulada por servidor público municipal efetivo, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 09/02/2013;

Considerando o quanto dispõe o art. 99, da Lei Municipal nº. 005/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de 01/03/2013, à servidora pública municipal efetiva, **Sra. Karina Rodrigues Lelis**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 08 de fevereiro de 2013.

REINAN OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal